



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 132/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto nos Arts. 22 a 24, da Resolução 1.755, de 5 de agosto de 2020, deste Regional,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Equipe de Transição no âmbito deste Tribunal, que será composta pelos seguinte servidores, sob a coordenação do primeiro: **Rosana Magalhães da Silva** (Diretoria-Geral); **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro** (Secretaria de Administração e Orçamento); **Sandro Roberto de Oliveira Bezerra** (Secretaria Judiciária); **Francisco Vital de Mascarenhas Filho** (Secretaria de Tecnologia da Informação); **Erismar Oliveira de Almeida** (Coordenadoria de Gestão de Pessoas); **Altamiro Lima da Silva** (Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria); **Luciana de Arruda Macedo Santos** (Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral) e **Francisco das Chagas do Nascimento** (Tribunal de Justiça do Estado do Acre).

Art. 2º - A Equipe de Transição elaborará relatório circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que deverá ser entregue aos Desembargadores escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre para a próxima gestão, com os elementos descritos no Art. 24, da Resolução TRE/AC n. 1.755/2020, além de outros que eventualmente se revelarem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, Presidente, em 27/06/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594202** e o código CRC **6D938886**.

0000460-07.2023.6.01.8000

0594202v3